



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 142, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 616/2023 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de 4,0 (quatro diárias), correspondente ao valor de R\$ 3.603,60 (três mil seiscentos e três reais e sessenta centavos) ao Prefeito Municipal senhor **Leomar Rohden**, matrícula funcional n.º 908-3/5, o qual estará se deslocando em viagem Oficial à Brasília – DF, nos dias 06 à 10 de março de 2023, para cumprir a seguinte agenda pública:

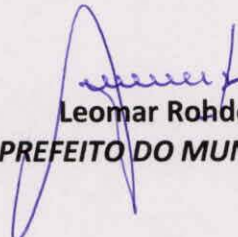
- *Visita aos deputados federais que representam nosso Município, para protocolar ofícios solicitando parcerias;*
- *Visita aos Ministérios, em especial ao MAPA, para solicitar agilidade no pagamento dos Convênios, cujos objetos já foram entregues pelas contratadas;*
- *Participar da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria-Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho dos Municípios Alagados da Associação (biênio 2023/2024), bem como da instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, em defesa da manutenção do repasse dos Royalties – Tratado 2023.*

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº \_\_\_\_\_  
de 03/03/23 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_